

MATRICULA

11554

FOLHA

01

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de dezembro

de 1997

IMÓVEL:- Um lote situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Jardim São Luiz, designado LOTE 221 - QUADRA I, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua Três, onde mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 222, mede 25,00 metros; a esquerda de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 220, mede 25,00 metros; e aos fundos, confrontando com o lote 214, mede 10,00 metros; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 250,00 metros quadrados; localizado na quadra completada pelas ruas: 07, 06 e prolongamento da Guerino Mardegan. CIM. em área maior sob nº 02.0720.0001.000.

PROPRIETÁRIA:- ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA "ALVORADA DA SERRA", EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO, SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.287, inscrita no CGC/ME nº 47.056.298/0001-26.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 01 da Matrícula nº 11.330, livro "2"- Registro Geral, datado de 02 de dezembro de 1.997, desta Serventia Imobiliária. O Oficial Substituto,

CLOVIS LAPASTINA CAMARGO.

Av.01-M.11.554:- Certifico e dou fé, em virtude de registro de loteamento sob nº 01 da matrícula 11.332, de 02 de dezembro de 1.997, faço a presente averbação para ficar declarado que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi imposta pelo loteador, a seguinte restrição: Não será permitida a subdivisão dos lotes. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro, SP, 02 de dezembro de 1.997. O Oficial Substituto,

CLOVIS LAPASTINA CAMARGO.

R.02-M.11.554:- Através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de Escritura Pública, passado pela Caixa Econômica Federal, em 02 de dezembro de 1.997, que fica arquivado nesta Serventia, em pasta própria, fazendo parte integrante deste registro, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por **ANTONIO ALVES CAMELO**, brasileiro, funcionário público municipal, Rg.n. 17.941.202 SSP/SP, CIC.n. 063.606.658-40, e sua mulher **MARIA SOCORRO MENDES CAMELO**, brasileira, do lar, RG.n.30.024.685.7 SSP/SP, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515./97, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Italo Mariotti, 351, Flamboyant, por compra feita à **ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ALVORADA DA SERRA, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO, SOCIEDADE CIVIL LIMITADA**, retro qualificada. Valor da Compra e Venda: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). CIM. retro mencionado. Contém as exigências fiscais. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro, SP, 05 de janeiro de 1.998.

A Oficial Substituto,

ANDRÉA VENCEL VIOTTO.

(cont.verso)

MATRICULA
11.554

FOLHA
01vº

R.03-M.11.554:- Através de Contrato Particular, mencionado e qualificado no registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **ANTONIO ALVES CAMELO e MARIA SOCORRO MENDES CAMELO**, retro qualificados, designado DEVEDORES, foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da CREDORA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa publica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF nº00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios de Limeira, para a garantia das seguintes obrigações: Valor da Compra e Venda: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento; Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulament. do Programa: MN, RH 11.12.02; Valor da Dívida: Inicial e Total: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); Valor da Garantia: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Plano de Reajuste: Plano Equiv. Salarial-PES; Sist. Amortização: Sist. Francês Amort.; Prazos, em meses: Amortiz.: 120; Reneg.: 120; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 3,0000 Efetiva: 3,0415. As demais cláusulas, termos e condições são as constantes do contrato em pauta, que fica arquivado nesta Serventia, em pasta própria, fazendo parte integrante deste ato. GM. retro mencionado. Contém as exigências fiscais. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro-SP, 05 de janeiro de 1998.

A Oficializa Substituta

ANDREA VENCEL VIOTTO.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis